ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 752

Dispõe sobre a outorga da autorização de Comercializador de gás canalizado no Estado de São Paulo para FDR COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP –no uso de sua atribuição que lhe foi conferida pelo disposto no inciso VIII, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007 e no artigo 7º, da Deliberação ARSESP n. 230, de 26 de maio de 2011;

Considerando que o Comercializador é a pessoa jurídica autorizada pela ARSESP, por prazo indeterminado e em caráter precário, a adquirir e vender gás canalizado, de acordo com as normas vigentes, a Usuários Livres, conforme prevê a Deliberação ARSESP n. 230, de 26 de maio de 2011, com as alterações realizadas pela Deliberação ARSESP n.296, de 19 de janeiro de 2012;

Considerando que a empresa FDR COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. manifestou a concordância às condições previstas no Termo de Compromisso, nos termos da Deliberação ARSESP n.297, de 19 de janeiro de 2012;

Considerando que a empresa FDR COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA. apresentou a documentação exigida no artigo 7º, da Deliberação ARSESP n. 230, de 26 de maio de 2011, alterada pela Deliberação ARSESP n.296, de 19 de janeiro de 2012.

DECIDE:

Art. 1º - Outorgar a autorização de Comercializador de gás canalizado no Estado de São Paulo para:

Nº do Registro	Razão Social	CNPJ	Processo ARSESP
14/2017	**FDR COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.**	14.704.926/0001-72	0273/2017

Parágrafo único - A Autorização da ARSESP ao COMERCIALIZADOR é por prazo indeterminado e em caráter precário, podendo ser revogada ou suspensa, temporária ou definitivamente, nos termos previstos na Deliberação ARSESP n. 230, de 26 de maio de 2011, e no Termo de Compromisso.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARSESP, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

José Bonifácio de Sousa Amaral Filho
Diretor de Regulação Econômico Financeira e de Mercados
Respondendo como Diretor Presidente